



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL,  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO – RS

Direção do Foro Trabalhista de Taquara RS

PORTARIA Nº 02 de 18 de agosto de 2014.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Taquara, no uso de suas atribuições legais em razão do Movimento Nacional de Paralisação dos Serventuários da Justiça da União, resolve expedir a presente portaria nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a adesão ao movimento de paralisação da maioria dos serventuários da **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Taquara** e da **Central de Mandados de Taquara**;

CONSIDERANDO a ampla divulgação do movimento paredista pelos meios de comunicação e a incerteza gerada às partes e procuradores quanto a prática dos atos processuais em geral;

CONSIDERANDO a necessária e indispensável segurança às partes e procuradores e para evitar possíveis prejuízos quanto a fluência dos prazos;

RESOLVE:

1 - Suspender na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Taquara, o registro no sistema informatizado de petições e devolução de autos de processos em carga. Ressalva-se o mero recebimento de petições e de devolução de autos em carga. Não haverá prejuízo quanto as medidas de urgência;

2 - Suspender o atendimento externo das **12h às 13h30min** na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Taquara;

3 - Suspender os serviços da Central de Mandados de Taquara, determinando o cumprimento exclusivo **em regime de plantão** de medidas urgentes, definidas por lei ou a critério dos Juizes;

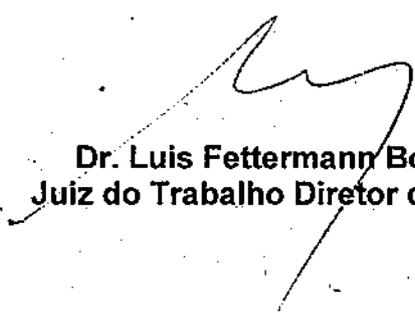
4 - Determinar que os mandados já distribuídos aos executantes que aderirem ao movimento e ainda não cumpridos, deverão ser devolvidos à Central de Mandados, devendo ser redistribuídos aos mesmos executantes de mandados a que cabiam quando de sua distribuição original, assim que restabelecido o funcionamento normal da Central de mandados.

- 5 – Ficam ressalvados os casos de urgência a critério da Direção do Foro;
- 6 – A presente portaria vigorará a partir desta data inclusive, até o final do referido movimento de paralisação;

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.

Taquara 18 de agosto de 2014.



**Dr. Luis Fettermann Bosak**  
**Juiz do Trabalho Diretor do Foro**